PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 778

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito MUnicipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - SUS.
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
13 75 4282 - Auxílios e contribuições a Pessoas e Entidades
3214 - Contribuições à Fundos.....Cr$ 2.000.000,00

0800 - DIRETORIA DE TRANSPORTE, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0802 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO - D.M.U
4000 - Despesas de Capital
4300 - Transferências de Capital
4310 - Transferências Intragovernamentais
10.57.3161 - Habitações Urbanas
10.57.3171 - Habitações Rurais
4313 - Contribuições à Fundos.....Cr$ 5.000.000,00
T O T A L .....Cr$ 7.000.000,00

Art.2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Especial, serão provenientes da anulação parcial do seguinte ítem orçamentário:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Poder Legislativo
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 7.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA=SC., 19 de agosto de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito MunicipaL

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças